



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. A aquisição de quadro branco de vidro temperado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, conforme as descrições e condições expressas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
	QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001	QUADRO BRANCO EM VIDRO TEMPERADO 8MM X 3,00M X 1,20M
	QUADRO BRANCO EM VIDRO TEMPERADO, DE 8 MM DE ESPESSURA, 3,00 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE ALTURA, com película de segurança na cor branca, afixado em oito pontos com prolongadores cromados tipo botões, sendo 4 na parte superior e 4 na parte inferior, distância máxima dos separadores da parede entre 2,0 cm e 2,5 cm, com aceitação para todos os tipos de pincel para quadro de vidro. As tampas de acabamento deverão ser de inox polido e fixadas com cola de silicone, devem possuir cantos boleados e polidos, não apresentando áreas de cortes ou pontiagudas, devem possuir lapidação reta, garantindo um melhor acabamento e maior segurança. Os parafusos, buchas e demais acessórios de fixação deverão estar inclusos. Acompanha suporte para apagador feito em acrílico virgem de primeira qualidade em material branco e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



		transparente, 3mm de espessura e medidas 13cm x 27cm x 6,5cm (Alt	
		x Comp x Larg). Garantia vitalícia contra manchas. Garantia	
		mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. O	
		Fornecedor se responsabilizará por toda a logística necessária,	
		tais como: transporte até a sede do solicitante	
		Os quadros	
		estarão com todos os itens necessários para a contratante	
		realizar a instalação. Ganho de brilho 1.1, Anti-reflexo.	
		400.00 UNIDADE	
		2.027,250	
		810.900,00	

		VALOR TOTAL R\$	
		810.900,00	

1.2. O objeto citado no subitem 1.1 do item 1 deste Termo de Referência, será destinado as Escolas e Centros da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaituba.

1.3. Na proposta elaborada com base nos termos deste edital deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas do quadro branco de vidro temperado, elaboradas pela fabricante.

1.4. O objeto quadro branco de vidro temperando deverá atender as normas da ABNT e Certificação INMETRO, na forma exigido neste edital.

1.5. Os itens exposto acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação da aquisição de quadro branco de vidro temperado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. A aquisição do objeto do objeto supramencionado é essencial à reposição dos quadros brancos que se encontram danificados pelo desgaste do tempo. Atualmente os quadros das salas estão manchados e com arranhaduras dificultando seu uso. Com a proposta de aperfeiçoar os quadros de escrita tradicionais, a lousa de vidro surpreendeu a todos ao se tornar também uma alternativa altamente funcional. Os modelos de quadro de



vidro além de embelezar qualquer ambiente com muita versatilidade ao mesmo tempo anula todas as desvantagens da lousa negra e quadro branco.

2.1.2. QUADRO BRANCO EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM DE ESPESSURA, 3,00M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA. Afixado em oito pontos com prolongadores cromados tipo botões, sendo 4 na parte superior e 4 na parte inferior distância máxima dos separadores da parede entre 2,0 cm e 2,5 cm, com aceitação para todos os tipos de pincel para quadro de vidro.

2.1.3. Conforme ao elencado, observa-se que o item supracitado e uma ferramenta fundamental no desenvolvimento dos trabalhos educacionais pois cumprem muito bem, e de forma satisfatória, a função de manter a transmissão das informações necessárias à educação, uma vez que podem facilitar o uso e a visualização dos comunicados de interesse a todos, com igualdade. Pois bem, para melhor atendimento, e ainda, ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itaituba, a concessão do que se pede, conforme exigências da Legislação em vigor.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de quadro branco de vidro temperado, conforme o MEMO. 15/2022 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, SD/SEMED N° 07/2022, anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Texeira Pinho, Secretário Municipal de Educação. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 Os quadros brancos de vidro temperado, deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada do objeto da licitação, será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.



3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos quadros brancos de vidros temperado, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício 2022 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0910.123650450.2.065 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas realizadas no Banco de Preços anexada no procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 25 de Julho de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)